



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 053/2017

26/06/2017

SÚMULA: Institui o GTI – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, bem como nomeia seus representantes.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal resolve

DECRETAR:

Art.1º - Fica Instituído o GTI – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, que de acordo com o Art. 23 da Portaria GM nº 1082 de 23 de maio de 2014, compreenderá as seguintes atribuições:

- I** – a elaboração de Plano Operativo, conforme modelo constante do anexo II da supracitada Portaria;
- II** – a elaboração de Plano de Ação Anual, com definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício por Município, conforme modelo constante do anexo III da supracitada Portaria;
- III** – o acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade; e
- IV** – realização de diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.

Art. 2º - O GTI – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei será integrado por representando dos seguintes órgãos municipais:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Unidades Socioeducativas;
- c) Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único – Os representantes serão indicados de acordo com a resolução da instituição e ata de formação do O GTI – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei nº 001, de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Designa como membros indicados de acordo com a resolução da instituição e ata de formação do O GTI – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, os seguintes servidores:

I – MILANE SCARPARI	Atenção Primária
II – EVA MARCANSSONI ROCHI	Estratégia da Saúde da Família
III – JOSÉ HENRIQUE BUZVACHIRA SIRONI	Estratégia de Saúde Bucal
IV – LIDIANE SINTIA BIAVATTI NIELSEN	Assistência Farmacêutica
V – SUZAMARA BATISTA BORGHARDT	Auditoria Municipal
VI – DEBORA CRISTINA SANCHES	Secretaria de Assistência
VII – ANA LUCIA GARCIA SILVA	Unidade Socioeducativa
VIII – LYLIANE MORESCO	Unidade Socioeducativa

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de junho de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2675 – de 30/06/2017.